

TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO N° 010/2023-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sob a égide do direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária da Saúde e Gestora do SUS, conforme delegação expressa do Sr. Prefeito Municipal IVO FERREIRA GOMES, através do Decreto nº 1557, de 20 de dezembro de 2013, bem como com arrimo da Lei Municipal nº 1607/2017, Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade no 505989494-8 SSP- RS e CPF no 717.947.000-72, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, por outro lado, o **HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0007-96, com sede na Av. Gerardo Rangel, 713, Derby Clube, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENIENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório do 1º. Ofício, Livro A-01, fls. 86; V, nº. 6645, na Cidade de Sobral, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Pe. RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**, brasileiro, eclesiástico, portador do CPF nº 510.371.573-20, inscrito no RG nº 20011031078299, resolvem celebrar o presente Convênio, tendo em vista Processo nº P150841/2021, bem como o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2023-SMS**, oriundo do processo nº **P284127/2023** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem fundamentação no art. 65, inciso I, alínea “b” o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024, conforme Processo **P298161/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O termo aditivo busca formalizar o repasse financeiro na importância de **R\$ 275.829,57 (Duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**,

correspondendo ao percentual de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove milésimos por cento) referente à parcela do mês janeiro do ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os repasses necessários para a execução do presente aditivo ao **Convênio nº 010/2023-SMS** correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000
0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Cabe ao Hospital do Coração de Sobral e a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral respeitar os artigos da RESOLUÇÃO Nº 156/2023 – CIB/CE, no que tange responsabilidades especificadas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
2

Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
Dados: 2024.02.16 14:18:52 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS
Data: 16/02/2024 11:23:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pe. RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS
CPF nº 510.371.573-20
CONVENENTE

Documento assinado digitalmente
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Data: 16/02/2024 11:46:36
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 19/02/2024 08:59:59
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prefeitura Municipal de Sobral
Rua Viriato de Medeiros, 1.205, Centro, Sobral-CE
Fone: (88) 3677.1100

2.

Documento assinado digitalmente
LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA
Data: 19/02/2024 09:04:28
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria da Saúde de Sobral –
Rua Anahid Andrade, n. 373, 2º Andar, Praça Senador Figueira, Centro, Sobral-CE
Fone: (88)3611-7758